



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1931 (Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal) Entidade Filantrópica inscrita no CNAIS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2019
LOCATÁRIA:	SPDM/PAIS
LOCADORAS:	NOSSOLAR INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E TRANSPORTES, TERRAPLENAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO À AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1407 – CENTRO DE NEFROLOGIA.
UNIDADE:	COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE – CNPJ: 61.699.567/0090-68
OBJETO DO ADITAMENTO:	DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE e, de outro lado, NOSSOLAR INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E TRANSPORTES, TERRAPLENAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA, resolvem aditar o CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 002/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 Acordam as partes, a alteração da Cláusula Quarta – Do Pagamento do Aluguel, conforme nova redação:

4.1 O valor mensal do imóvel é de R\$ 53.325,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), a serem pagos da seguinte forma:

4.1.1 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal, **depositado** em favor da LOCADORA NOSSOLAR INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, **no banco Itaú, agência 0462, conta corrente 97000-5;**

4.1.2 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal, a ser pago em favor da LOCADORA TRANSPORTES, TERRAPLENAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA, **através de boleto bancário.**

4.2 Dentro do prazo de 12 (doze) meses, o preço proposto não sofrerá reajuste.

1.2 As partes ratificam as demais disposições originais do contrato, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Praia Grande/SP, 01 de Janeiro de 2021.

SPDM/PAIS - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde
Roberto José Soares
Gerente de Gestão de Suprimentos

SPDM/PAIS - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde
Dr. Mário Silva Monteiro
Superintendente

Nossolar Incorporação de Imóveis Ltda
Rodrigo Pacheco Silva
Locadora

Transportes, Terraplenagens e Participações Rubão Ltda.

Adriana Morishigue Strioli / Angelo Morishigue Strioli
Locadora

Testemunha LOCATÁRIA:

Luciana Trentino
Setor de Contratos
SPDM/PAIS

1 -
RG.
CPF.

Testemunha LOCADORAS:

2 -
RG.
CPF.



Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. - Dr. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA SOROCABA), 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3409-1000 / FAX: 3473-2928

Reconheço por semelhança as firmas de: ADRIANA MORISHIGUE STRIOLI e ANGELO MORISHIGUE STRIOLI, em documento com valor econômico. Dou fé.
Praia Grande, 26 de março de 2021. Em Testemunho

LUÍZ FELIPE MATEUS DE ARAÚJO - Escrevente Autorizado
(Qtz 2: Total R\$21,04) - Cód: 2036217016013900006067-002010
Selo(s): 2 Atos: L20002A9-0261043

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AA414765



Luiz Felipe M. de Araújo
Escrevente Autorizado

SETOR DE CONTRATOS
SPDM/PAIS

Gestão em

www.spdm.org.